

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Contratos nº 042/2023, nº 050/2023 e nº 051/2023, Processo Licitatório nº 9724/2025, Pregão Presencial nº 009/2023 – Sistema de Registro de Preços nº006/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO BASCULANTE” DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL**, firmados entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Conceição do Araguaia – PA e as empresas **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.916.267/0001-17 e **D. GOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.346.144/0001-32.

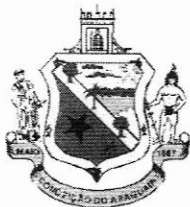
JUSTIFICATIVA

Em primeiro plano, cumpre destacar que o contrato aludido terá seu prazo de validade encerrado no dia 31/12/2025, razão pela qual esta Secretaria requer, assim, sua prorrogação por 12 (doze) meses para que os serviços continuem a ser prestados pela contratada.

Através do ofício n.º 0444 e 0445/2025-SEMAIC, enviado por esta secretaria as empresas contratadas, houve manifestação de interesse em manter o contrato vigente, momento em que foi feita a solicitação do aditivo de prazo com vistas à continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos automotores.

Diante do exposto, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do contrato:

- a) O término da vigência do contrato se dará em 31/12/2025;
- b) A utilização do saldo será feita em data posterior à data atual de vigência do contrato;
- c) A Ata de Registro de Preços do referido processo licitatório tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura que ocorreu na data de 30/12/2024.
- d) De acordo com a Lei n.º 8.666/1993, art. 56, §1º, inciso II, é permitida a alteração dos contratos administrativos por meio de aditivos, desde que sejam devidamente justificados e aprovados pelas autoridades competentes. Essa alteração pode ocorrer para ajustar as condições contratuais devido a mudanças imprevistas no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão

Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000

Conceição do Araguaia-PA **CNPJ: 29.392.067/0001-09**

000580

escopo do projeto ou serviço, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à Administração Pública.

Isto posto, tendo em vista que a prestação de serviços de locação de veículos é essencial para o efetivo exercício das atividades desta secretaria, levando em consideração o custo de um novo processo licitatório, esta secretaria solicita o 3º aditivo para prorrogação de prazo contratual.

Por fim, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto as razões legais permitem o aditamento contratual.

Conceição do Araguaia – PA, 16 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretaria municipal de agricultura,
indústria e comércio
Portaria nº 0363/2025

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Portaria 0363/2025